



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 122/2026

INDICO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE E COM AS DIRETRIZES DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PROTEÇÃO DAS MULHERES.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal da Mulher e da Família e à Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de elaboração e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Sorriso/MT, em consonância com a legislação federal vigente e com as diretrizes de políticas públicas voltadas à proteção das mulheres.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui grave violação aos direitos humanos, representando problema social que exige atuação integrada do poder público e da sociedade;

Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas de prevenção, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo acolhimento humanizado, segurança e acompanhamento adequado;

Considerando que a Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024, estabelece a elaboração e implementação de planos de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a articulação da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;

Considerando que referida legislação prevê a integração entre os setores de segurança pública, saúde, assistência social, educação, justiça e direitos humanos, promovendo ações coordenadas e eficazes no enfrentamento da violência contra a mulher;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando a importância de estabelecer metas, diretrizes e estratégias claras para prevenção da violência, capacitação de profissionais, ampliação da rede de atendimento e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres;

Considerando que a elaboração de um Plano Municipal permitirá maior organização das ações governamentais, monitoramento das políticas públicas e avaliação dos resultados alcançados no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando ainda iniciativas institucionais como o Programa TCE Pro Mulher – Cidade Amiga da Mulher, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que incentiva os municípios a adotarem políticas públicas efetivas voltadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2026.


PROF.ª SILVANA PERIN
Vereadora MDB